

**DECRETO Nº 43,
DE 06 DE MARÇO DE 2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.010.002.08.244.0022.2285.3.3.90.48.00.00.100.....	R\$	16.300,00
02.017.001.04.123.0005.2116.3.3.90.14.00.00.100.....	R\$	12.000,00
02.019.001.04.131.0003.2119.3.3.90.14.00.00.100.....	R\$	15.000,00
02.022.001.13.392.0017.2135.3.3.90.32.00.00.100.....	R\$	1.000,00
02.022.001.13.392.0017.2263.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	400.000,00
02.022.002.13.392.0017.2171.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	100.000,00
02.022.003.13.392.0017.2292.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	100.000,00
02.023.001.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	65.783,32
02.023.001.15.452.0032.2053.4.4.90.52.00.00.100.....	R\$	8.566,67
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	718.649,99

Art. 2º- Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

02.010.001.08.244.0022.2265.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	4.500,00
02.010.002.08.244.0022.2078.3.3.90.48.00.00.100.....	R\$	6.800,00
02.010.002.08.244.0022.2282.3.3.90.32.00.00.100.....	R\$	5.000,00
02.016.001.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.100.....	R\$	600.000,00
02.017.001.04.123.0005.2116.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	12.000,00
02.021.001.27.812.0016.2131.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	15.000,00
02.022.001.13.392.0017.2135.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	1.000,00

02.023.001.04.125.0032.2146.3.1.90.11.00.00.100.....R\$ 74.349,99

TOTAL A ANULAR.....R\$ 718.649,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

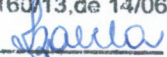
Brumadinho, 06 de março de 2017.



Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal



Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 08 / 03 / 17
Lei Municipal nº 1.553/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13

Responsável